



## EDITAL

**D**OM JOSÉ POR GRAÇA DE DEOS  
Rei de Portugal, e dos Algarves, Senhor de  
Guiné, &c. Faço saber a todos os que o pre-  
sente Edital virem, que Eu fui informado,  
que neste Reino, e seus Dominios se intro-  
duziram, antes da criação do meu Tribunal da Real Me-  
za Censoria, varios Livros corruptores da Religião, e da  
Moral, destructivos dos Direitos, e Regalias da Minha  
Coroa, e oppostos á conservação, e socego público desta  
Monarquia: E porque seria de hum grave discommodo  
mandar Commissários examinar todas as Livrarias, ou fa-  
zer transportar com despezas consideraveis os Livros dellas  
para serem examinados: E devendo occorrer aos danos,  
que se podem seguir de tão prejudiciaes Livros por meio  
da qualificação das mesmas Livrarias; para nellas por huma  
parte separar os Livros, que forem nocivos á Religião, e  
ao Estado; e pela outra parte permittir aquelles, que lhes  
forem uteis, e que Eu julgar convenientes á faudavel, e  
pro-

RES  
3006 A

352070

proveitosa instrucção dos meus Vassallos: Mando, que todos os Livreiros, Impressores, Mercadores de Livros, Universidades, Religiões, Communidades, Corporações, e pessoas particulares, assim desta Corte, como de todos os Meus Reinos, e Dominios, sejam obrigadas a formarem hum Catalogo fiel de todos os Livros impressos, ou manuscriptos, scientificos, e literarios, que tiverem nas suas Casas, Logeas, Officinas, e Livrarias, o qual será reduzido a sete classes, a saber: Theologia, Jurisprudencia, Filosofia, Mathematica, Medicina, Historia, e Bellas Letras. Em cada huma das classes se assentarão por ordem Alfabetica, primeiramente os Livros de folio, seguindo-se logo os de quarto, a estes os de oitavo, &c., declarando-se em todos, e cada hum delles os nomes proprios dos Authores, principiando pelos primeiros appellidos, e cognomes, ou por aquelles, que os fizerem mais conhecidos; depois do que se especificarão os titulos de cada hum; o numero da Edição, e dos Tomos; o lugar, e o tempo da Impressão; e no fim de todos, dentro de cada huma das respectivas classes, com sufficiente separação, se descreverão pela mesma ordem Alfabetica os Livros Anonymos, principiando pelos titulos, sendo tudo feito com certeza, e boa letra. E pelo que pertence aos que houverem obtido Breves, e Licenças Apostolicas para lerem Livros prohibidos, com as causas de conterem os mesmos Livros Maximas contrarias á pureza da Fé, aos Dogmas Sagrados da Religião, e á constante Disciplina da Igreja: Mando, que todas as sobreditas Licenças sejam apresentadas no Meu referido Tribunal, para nelle serem vistas, e examinadas em execução das Minhas Reaes Ordens, e se lhes permittir a sua observancia, achando-se que os Impetrantes dellas as houveram com boa fé, sem obrepção, ou subrepção, e que nelles concorrem todos os requisitos necessarios; por não ser justo, nem conforme á santa intenção dos Summos Pontifices, em cujos nomes se concedêram as ditas Licenças, que ellas valham, e tenham execução, no caso de se não verificarem as premissas, e haver perigo no effeito das graças. O que tudo se

u)(R)1328931

se cumprirá inviolavelmente dentro do prefixo termo de seis mezes contínuos, e successivos depois da publicação deste, debaixo da pena de perdimento dos Livros, e das mais impostas pelas Minhas Reaes Leis. E para que venha á noticia de todos, e não possam allegar ignorancia, determino, que este, depois de impresso, e affixado nos lugares públicos, seja logo remettido a todas as Cabeças de Comarca, e Villas notaveis dellas: E a todos os Corregedores, e mais Ministros mando o façam dar á sua devida execução, remettendo á Secretaria do mesmo Tribunal, com toda a segurança, assim as ditas Licenças, e Breves Apostolicos, como os Catalogos, que por observancia deste se lhes entregarem, com declaração das pessoas, e lugares, a que pertencerem. ElRei N. Senhor o mandou pelo seu Tribunal da Real Meza Censoria. Dado nesta Cidade de Lisboa aos dez do mez de Julho do anno do Nascimento de N. Senhor de mil e setecentos sessenta e nove. E eu José Bernardo da Gama e Ataíde, Deputado, e Secretario do mesmo Tribunal, o fiz escrever.

*ARCEBISPO REGEDOR P.*

RES  
3006A

